



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 90/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 59.000,00 (Cinqüenta e nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 840/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 59.000,00 (Cinqüenta e nove mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0012-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB			
1090	3390.39.00.00	01102	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	9.000,00
Total da Unidade				9.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2025	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1605	3390.39.00.00	33327	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00
Total da Unidade				50.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 840/2012.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0012-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB			
1080	3390.36.00.00	01102	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	9.000,00
Total da Unidade				9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 05 de junho de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal